

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO DE ALEXANDRO RODRIGUES (CPF/MF nº 150.338.148-00) e CLEONICE SOARES MENEZES (CPF/MF nº 289.525.288-24)

A DRA. MARIA THEREZA NOGUEIRA PINTO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DE CAMPINAS/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Compromisso (processo nº 0006117-32.2012.8.26.0084) que Fundação de Crédito Educativo - Fundacred move contra Alexandro Rodrigues e outro, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA** – A 1ª PRAÇA terá **início** no dia **29/09/2026 às 10:00 horas** e **término** no dia **02/10/2026 às 10:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais). Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com **início** no dia **02/10/2026 às 10:00 horas** e **término** no dia **22/10/2026 às 10:00 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO BEM – VEÍCULO FIAT PALIO EX; ano fabricação/modelo 2000/2001, cor azul; Placa KEB-2061; RENAVAM nº 00750040661; chassi: 9BD17101212029422, com 170.436 KM rodados, motor funcionando. Apresenta avarias de pequena monta na lataria e estofamento do banco do motorista, além de avaria no painel próximo ao porta luva (queimado), além de pintura refeita no capô traseiro. Bem encontrável na av. Albina Scarassati Missio, nº 329, Bairro Jardim Paraíso de Viracopos, em Campinas/SP. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na JUCESP, sob o nº 838. DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima estabelecido, diretamente ao Gestor. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.drleiloes.com.br, com acréscimo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais). DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributos que, a teor do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, de aplicação analógica, ficam sub-rogados no preço da arrematação. Consta débito do veículo junto à Secretaria da Fazenda no valor de R\$ 398,14 (trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) em 27/07/2026. Consta as fls. 834, débito do processo exequendo no valor de R\$ 31.932,95 (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) meses, garantido por caução idônea, nos termos do § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 1º Ofício Cível de Vila Mimosa, aos 28 de julho de 2026.

MARIA THEREZA NOGUEIRA PINTO
JUÍZA DE DIREITO